JUSTIFICATIVA - PL 0006/2020

Nascido em Ourinhos (interior de São Paulo), no dia 25 de setembro de 1933, faleceu no dia 29 de dezembro de 2018, Dr. Suel Abujamra foi o pioneiro no diagnóstico e no tratamento da retinopatia diabética no Brasil, com a angiofluoresceinografia, a fotocoagulação à laser e com milhares de atendimentos de alta complexidade para os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) no seu próprio Instituto.

A paixão pelo ensino era a marca do Dr. Suel. No Instituto Suel Abujamra (ISA), ele formou vários residentes em oftalmologia e fellows em Retina clínica e cirúrgica, córnea e glaucoma. Na carreira científica, foi editor de livro da subespecialidade, escreveu mais de 20 capítulos de livros publicados, assim como, inúmeros artigos indexados da área. Sua biblioteca particular possui um grande acervo oftalmológico, além de um vasto arquivo de retinografias de doenças vítreo-retinianas.

Na sua brilhante caminhada na oftalmologia brasileira, cumpriu vários cargos importantes como: de presidente do Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO), presidente da Sociedade Brasileira de Retina e Vítreo (SBRV), presidente do Grupo Latino-Americano de Angiofluoresceinografia e Laser em Oftalmologia (Gladaof), delegado da Associação Pan-Americana de Oftalmologia (PAAO) e membro da Academia de Medicina de São Paulo. Dr. Suel Abujamra foi muito ativo nas participações em congressos de retina e oftalmologia como: palestrante, discutidor, presidente e como Professor homenageado. Além de sua ilustre presença e contribuições científicas nas teses e bancas examinadoras no Brasil.

Foi inovador na criação do Abril Marrom, campanha para conscientização da prevenção e combate à cegueira no Estado de São Paulo.

Um médico humano, um professor admirável e um amigo inestimável que deixará uma saudade irreparável. Ele conquistou a todos com seu sorriso largo, suas palavras de incentivo e seus ensinamentos que estão eternizados em cada um de nós: seus alunos e amigos do coração. Seu amor pela vida e pela oftalmologia jamais serão esquecidos. Pelos serviços prestados à saúde, peço aos nobres pares a aprovação desta propositura.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 89

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.